

# Padrinhos de pretos no extremo-sul do Estado do Brasil no século XVIII

Martha Daisson Hameister<sup>1</sup>

**RESUMO:** A presente comunicação que visa trazer à tona aspectos das relações de compadrio de escravos, libertos, índios, pardos, e outras desinências de cor/etnia/estatuto social inferiorizantes no extremo sul do Estado do Brasil. Com intuito de evidenciar as relações estabelecidas ao compadrio tecido por pessoas de diferentes estatutos sociais, procedeu-se representação gráfica dessas relações, o que apontou rumos inusitados para a investigação que se procede. Essas questões, ainda que necessitam refinamento e aprofundamento, já apresentam alguns resultados parciais que se mostram instigantes. São aqui trazidos esses resultados e algumas de suas interpretações para a crítica dos demais participantes desse simpósio, o qual tem nos registros batismais e nos seus usos em investigações da história social e econômica o eixo em comum entre as comunicações que se apresentam. Assim, aproveita-se a ocasião muito mais para ouvir o que outros investigadores têm a dizer do que dizer-lhes de resultados fechados.

## I. Apresentação e crítica às fontes: possibilidades e limitações

Para os estudos que atualmente se desenvolve e sobre os quais versam essa comunicação, a documentação principal são as atas paroquiais de batismo também ditas registros batismais. Tal documentação corresponde ou deveria corresponder ao registro de um dos sacramentos da Igreja Católica conforme as normas da Igreja. Para o período sob estudo, as normas a serem seguidas foram estipuladas por Sebastião Monteiro Da Vide, Arcebispo da Bahia, aprovadas em 1707. A obra intitulada *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*<sup>2</sup> recebeu impressão em Lisboa em 1719 e no início do século XX ainda vigiam em terras brasileiras. Constituições semelhantes já haviam sido produzidas para os bispados peninsulares de Portugal assim como para o Arcebispado de Goa, todos esses datados do século XVI<sup>3</sup>. As *Constituições Primeiras*

---

<sup>1</sup> Doutora em História Social pelo PPGHIS/UFRJ, professora do Departamento de História e PGHIS/UFPR, pesquisadora CEDOPE.

<sup>2</sup> Trata-se das *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia Feitas, e ordenadas pelo Illustrissimo, e Reverendissimo Senhor D. Sebastião Monteyro Da Vide, Arcebispo do dito Arcebispado, & do Conselho de Sua Magestade, propostas, e aceytas em o Sinodo Diocesano que o Dito Senhor celebrou em 12 de Junho do ano de 170. Lisboa Occidental, Na officina de Pascoal da Sylva, Impressor de Sua Magestade. M.DCCXIX. com todas as licenças necessárias.* O exemplar que se consulta para a elaboração dessa comunicação encontra-se disponível para a visualização no acervo digitalizado da Biblioteca Mário de Andrade, da Prefeitura de São Paulo.

<sup>3</sup> Sabe-se da existência de *Constituições* e normatizações desse tipo elaboradas para as dioceses ou arquidioceses das seguintes localidades, podendo haver outras: Guarda (1500), Évora (1534 e 1565), Tomar (1555), Viseu, Braga (1538), Coimbra (1548), Algarve (1554), Lamego (1563), Lisboa (1565, 1588), Miranda (1565), Goa (1568), Funchal (1585), Porto (1585), sendo algumas anteriores ao Concílio de Trento.

elaboradas no Estado do Brasil, são, de alguma forma, a adaptação das normas tridentinas a um espaço colonial com suas peculiaridades, dentre as quais, a existência numericamente relevante chegada de escravos da África, distâncias enormes entre as habitações interioranas e uma paróquia Assim dispunham as *Constituições Primeiras* sobre a elaboração dos registros dos batismos:

Para que em todo o tempo possa constar do parentesco espiritual, que se contrahe no Sacramento do Bautismo, & da idade dos bautizados, ordena o Sagrado Concílio Tridentino, que em um livro se escrevão seus nomes, & de seus pays, & mãys, & dos Padrinhos (...) & os assentos dos bautizados se escreverão na forma seguinte.

*Aos tantos de tal mez, & de tal anno bautizei, ou bautizou de minha licença o Padre N. nesta, ou em tal Igreja, a N. filho de N. de sua mulher N. & lhe puz os Santos Oleos: foram padrinhos N. & N. casados, viuvos, ou solteyros, freguezes de tal Igreja, & moradores em tal parte.*

E ao pé de cada assento se assignará o Parocho, ou Sacerdote, que fizer o Bautismo, de seu signal costumado. (Da Vide, 1707 (1719). Livro Priemeiro, Título XX, § 70.)

Antes de avançar na discussão sobre os registros de batismos que foram utilizados nesse estudo, é importante que se despenda um pouco de tempo no que está esboçado na primeira linha da citação acima: a importância de constar em registro, a todo o tempo o parentesco ritual contraído entre os partícipes do rito do batismo. Esses laços geram a todo o tempo – e isso significa para além do tempo de vida daqueles que contraíram o parentesco espiritual – certas obrigações que devem ser elevadas em conta quando se discute os critérios de escolha dos padrinhos de uma criança ou adulto que se batiza, seja ela livre ou escrava. Na crença católica de que o batismo é sacramento instituído pelo próprio Jesus Cristo e que através da água natural o pecado original é purgado. O papel do padrinho, que sobrepuja as funções da madrinha nesse rito, é de grande importância: o padrinho fornece um nome cristão – em algumas normatizações ditos “nomes de santos canonizados” e em outras ditos “nomes cristãos”<sup>4</sup> – ao batizando. Por esse nome e somente por ele, o batizando será reconhecido pelo criador no dia de juízo, salvo este tenha sido mudado em momento posterior e permitido pelas normas da Igreja. O nome, a graça de uma pessoa lhe é fornecido pelo padrinho. Por esse nome que lhe foi dado, o padrinho afiança a renúncia ao demônio e o batizando ingressa no mundo cristão como membro da Igreja Católica, conforme foi visto em estudo anterior (Hameister, 2006).

Juntamente com isso, laços espirituais se formam entre a família natural (ou carnal) do batizando e aqueles que o batizaram, ou seja, seus padrinhos. O antropólogo

---

<sup>4</sup> As *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia* indicam que se nomeie o batizando com o nome santo, ao passo que as *Constituições do Bispado*

Stephen Gudeman (1971) defende a idéia do compadrio como um reflexo do parentesco carnal e espiritual, no qual as relações da família carnal existem de modo semelhante no âmbito espiritual.

Ao conjunto formado por pai/mãe/filho corresponde o conjunto formado por padrinho/madrinha/batizando. O primeiro remete à existência física e o segundo à existência espiritual. O batizando torna-se filho espiritual e os padrinhos pais espirituais. O primeiro deve respeito aos segundos e esses devem-lhe educar e zelar por sua vida espiritual. Entre os pais carnis e os pais espirituais, realiza-se sob a presença do Espírito Santo também uma ligação semelhante às famílias físicas: tornam-se irmãos em espírito e devem-se respeito mútuo. Entre padrinho e madrinha não é gerado laço espiritual. Tais compromissos, por se darem sob as normas e dogmas Igreja, geram regras tanto positivas quanto negativas para os comportamentos dos partícipes. Como exemplo de regra positiva tem-se o respeito mútuo necessariamente existente e como exemplo de regra negativa tem-se os muitos impedimentos matrimoniais que inviabilizam matrimônios entre padrinhos e afilhados e os irmãos espirituais. Essas relações seriam consideradas incestuosas. (Hameister, 2006).

Além disso, pelo próprio papel de um padrinho na vida de seu afilhado, qual seja, zelar pela sua vida religiosa, ou seja, dentro do catolicismo, implica em ser o compadre ou padrinho escolhido alguém com algum conhecimento das escrituras e das práticas e comportamentos católicos. Nas *Constituições Primeiras*, ainda nas páginas dedicadas ao sacramento do batismo, encontra-se o seguinte trecho, um tanto longo, mas necessário à compreensão do que seguirá:

*De quantos & quaes devem ser os padrinhos do Bautismo & do parentesco espiritual que contrahem.*

(...) E mandamos aos Parochos não tomem outros padrinhos senão aquellos que os sobreditos [pais ou responsáveis pelo batizando] nomearem, & escolherem, sendo pessoas já bautizadas, & o padrinho não será menor de quatorze annos, & a madrinha de doze, salvo especial licença nossa. E não poderá ser padrinhos o pay ou mãy do bautizado, nem tambem os infieis, hereges, ou publicos excommungados, os interdictos, os surdos, os mudos, & os que ignoraõ os principios de nossa Santa Fé, nem Frade, Freyra, Conego Regrante, ou outro qualquer Religioso professo de Religiaõ approvada, (excepto o das Ordens Militares) per si, nem por procurador.

Mandamos outrosim, que o padrinho ou madrinha nomeados toquem a criança, ou a recebaõ ao tempo, que o Sacerdote a tira da pia bautismal feyto já o Bautismo, & que o Sacerdote, que bautizar, declare aos ditos padrinhos como ficaõ sendo fiadores para com Deos pela perseverança do bautizado na Fé, & como por serem seus pais espirituais, tem obrigação de lhes ensinar a Doutrina Christãa, & bons costumes. Também lhes declare o parentesco espiritual, que contrahiraõ, do qual nasce impedimento, que não impede, mas dirime o Matrimonio: o qual parentesco conforme a disposiçaõ do Sagrado Concilio Tridentino, se contrahe sómente entre os padrinhos, & o bautizado, & seu pay, & mãy, & não o contrahem os padrinhos entre sim, nem o que

bautiza com elles, nem se estende a alguma pessoa além das sobreditas.

(...) declaramos que quando alguém é padrinho em nome de outrem, & toca como seu procurador, não contrahe parentesco senão aquele em cujo nome toca. E quando o Bautismo por necessidade se faz em casa, se contrahe parentesco espiritual entre o que bautiza, & o bautizado, & seu pay, & mãy, mas nesse caso se não contrahe algum impedimento como padrinhos, ainda que os haja; nem também se contrahe com os padrinhos, que assistem quando depois se fazem exorcismos e poem os Santos Oleos na Igreja. (...) Porém, não sendo casados legitimamente o pay, & mãy, qualquer que fizer o Bautismo, ainda em extrema necessidade, ficará compadre, ou comadre do outro, & contrahindo impedimento dirimente. (Da Vide, 1707 (1719). Livro Primeiro, Título XVIII, §§ 64-67)

Portanto, para além do que é registrado nos livros de batismo é importante que tenhamos claro que ficam ditos nas entrelinhas todos os elos desse parentesco fictício. A literatura antropológica atribui a esses parentescos rituais que não são nem consanguíneos nem políticos, a desinência de parentescos fictícios, mas nem por isso, são menos reais que as outras formas de parentesco e muitas vezes bem mais importante do que os demais (Gudeman, 1971), essa premissa é tomada para esse trabalho. Os parentescos carnais findam junto com o fim da carne, os parentescos políticos, os que se dão através do casamento também, já que a Igreja une o casal “até que a morte os separe”. Entretanto, os parentescos fictícios, dito assim por não se dar através da família consanguínea ou política, firmam laços que permanecem após a morte dos que se vincularam por ele. São os espíritos, as almas dessas pessoas que adquirem o elo e não o seu corpo finito. Na concepção da Igreja Católica, a alma é imortal, assim como os compromissos assumidos através da alma. Se a morte põe um ponto final em um matrimônio, não o coloca numa relação de compadrio ou de apadrinhamento. Guarde-se essa observação para mais adiante.

A documentação apresenta algumas tantas limitações para o estudo das relações sociais. A primeira delas é que é um momento de aliança, de irmanamento, de inclusão de pessoas em famílias de outras e na sociedade católica. Embora parecendo óbvio, é necessário dizer: não se convida um inimigo, alguém por que não se tem respeito, um leviano ou um tolo para tutelar um filho ou para ingressar na família. Assim, dificilmente dão a perceber as tensões e conflitos existentes nas localidades onde foram produzidas. Isso permite algumas inferências. Conclusivas quando percebemos quem é convidado para batizar: são considerados amigos, têm respeito, têm conhecimento ou são bons cristãos, ao menos no momento em que se dá o parentesco espiritual. Mas não são conclusivas com relação ao restante da população da localidade, pois segundo as *Constituições Primeiras*, compete apenas um casal de padrinhos a cada batizando. Ao optar por um casal, deixa-se de fora a maioria dos amigos, das pessoas respeitáveis, dos

sensatos e dos bons cristãos da localidade. Entretanto, a ciência desse fato auxilia na análise dos grupos preferidos e preteridos nos convites feitos.

Outra limitação diz respeito à heterogeneidade dos conteúdos dos registros. Quando se tratam de pessoas pobres, escravos, libertos ou indígenas, essa documentação tende a ser menos prolixa nas informações do que as que tratam de batismos de famílias ricas ou prestigiosas. Nas primeiras é comum trazerem apenas o nome dos pais e dos padrinhos, salvo quando tais padrinhos são membros de famílias ricas ou prestigiosas, e nos casos de africanos ou indígenas, por vezes apenas o nome do batizando e de seus padrinhos. Já as segunda sorte de registro, não raro acrescenta nomes e procedência não só dos pais, mas também dos avós dos batizados, títulos, cargos e patentes militares, também extensíveis aos padrinhos. Entretanto, isso é apenas uma tendência, não sendo uma regra. Há registros prolixos para aqueles que estão na base da pirâmide social assim como há registros lacônicos para aqueles que estão em posições mais elevadas.

Ao se trabalhar com registros batismais como fonte para a investigação das relações sociais e hierarquização da sociedade, é preciso, portanto, ter claro que não foi essa a finalidade com que foram elaborados. Foram elaborados para assinalar ingresso de novos membros no seio da cristandade e para um relativo controle de pecados, tais como o da bigamia e do incesto entre cristãos. Isso também marcará as limitações que essas fontes oferecem para a análise. Ainda assim, essa sorte de registros são de imensa riqueza por abranger em suas atas uma parcela muito grande e muito variada da população de um local, principalmente no tocante a essa já referida parcela composta de pobres, escravos, pardos, libertos e índios, que se apreendidos em outra sorte de documentação, em geral o são de modo anônimo. Porém, não dão conta de tudo.

O uso mais frequente dos registros batismais e paroquiais como um todo se dão no âmbito da história demográfica, suprindo com informações os períodos em que não havia o registro civil de nascimentos e poucos eram os recenseamentos. Através deles são colhidas informações sobre o universo dos que procriam, o estatuto das uniões, se são casados, solteiros, se são filhos de pais incógnitos, se são ou não expostas as crianças. Não raro, indicam à margem o falecimento do batizando se este ainda estava próximo da sede da paróquia. Se analisados como série de registros ao longo do tempo, permitem colher dados acerca do intervalo intergenésico, a incidência de partos de gêmeos, migrações em grupo, em famílias ou individuais. Registram os batismos em emergência, por risco de morte ou doença, e se são muitos em um curto período, deixam ver epidemias ou os frutos das guerras. Anotam as conversões no leito de morte, acusam

o estatuto social dos pais e mais envolvidos no rito. Trazem, muitas vezes, anotações às suas margens sobre os filhos bastardos reconhecidos anos depois de seus nascimentos ou em alguns poucos casos, o reconhecimento de filhos expostos logo após o nascimento. Se o rito não foi realizado dentro da normalidade, trazem informações sobre práticas que não teriam muitas outras fontes para o seu estudo, tais como alguns batismos emergenciais terem usado a água do mar em substituição à água e ao sal bentos ou atribuir-se ou não um padrinho ou madrinha *a posteriori*.

Para as localidades e para o período sob o estudo, ou seja, para o extremo-sul da América portuguesa no século XVIII, mais importantes tornam-se tais documentos, já que o ambiente de constantes conflitos com castelhanos fez com que muita documentação se perdesse nas retiradas improvisadas. Essa insegurança foi registrada no primeiro livro de batismos do Estreito, no ano de 1763, pelo até então vigário da Vila do Rio Grande. Acompanhando a população que evadiu da vila, em fuga devido aos ataques, o padre Manuel Francisco da Silva referiu-se aos registros feitos fora da ordem cronológica:

(...) feitos no tempo, e confusão da corrida, e depois dela, e alguns ainda antes de haver este livro, e não só por mim, senão também pelos Padres Francisco de Lima Pinto, Manuel Marques de Souza, Bernardo Lopes, e Luís Rodrigues, e por inadvertência se não lançaram no princípio deste livro aonde tocavam seguindo sua ordem (1L Bat-Estreito, fl. 19)

Em meio à confusão em que perderam seus lares, plantações, lojas, animais, bens e alguns parentes. Nem por isso deixaram de buscar o santo sacramento do batismo, para que seus filhos não morressem pagãos, condenados ao limbo eterno e também, por que são gente, para designar um casal ou ao menos um padrinho para compartilharem os deveres de atenção e cuidado para com suas crianças.

Os registros batismais podem ser considerados, apesar das lacunas que serão comentadas adiante, a série documental mais completa para a Vila de Rio Grande e suas imediações durante os seus “ciclos” de existência e talvez a única série documental completa para a localidade do Estreito durante os anos em que a Vila do Rio Grande esteve sob domínio espanhol. Deles extraímos informações sobre a existência de várias categorias de indígenas, os tape, os minuano, uns poucos charrua, os “das aldeias de São Paulo” e “das aldeias (ou missões) dos padres”, os administrados de particulares e “índios del Rei”. Percebem-se formas de obtenção de alforria e pode-se ver também as trajetórias de famílias rumo à liberdade. A formação de famílias mistas, conforme conceituado por Cacilda Machado, aparece na documentação batismal, mesmo o casal

não contraia matrimônio.

## **II. Sobre peculiaridades do extremo-sul e algumas opções teórico-metodológicas**

Antes de passar-se ao estudo de uma família livre e sua escravaria presentes na localidade de Rio Grande e dos compadrios dessas famílias é preciso dizer que o espaço dito “Continente do Rio Grande de São Pedro” ou as localidades em sua jurisdição, não foram um espaço imutável nem em suas dimensões nem em suas funções ou composição no intervalo de tempo estudado. Tampouco há regularidade nos registros paroquiais ou a série dos documentos relativos ao batismo está completa. Em algum momento, durante o período abrangido pelo livro terceiro livro de registros de batismos (1757-1759) da Vila do Rio Grande, os registros de escravos ganharam livro próprio e a partir desse momento, salvo engano do pároco em registrá-los nos livros corretos, perdeu-se de vista essa parcela importante da população. Nos registros batismais da Vila os escravos só ressurgem após dois importantes eventos: a tomada da Vila pelas tropas castelhanas no ano de 1763 e sua devolução às posses lusas no ano de 1777, ainda que no improvisado povoamento surgido no Estreito para receber os fugitivos dos ataques incluía novamente os escravos e livres em um único livro, esse não pode ser compreendido como a sequência dos livros da Vila do Rio Grande, pois nem todos os habitantes da Vila para lá se dirigiram, uma boa parcela foi levada para terras de Espanha, outro tanto evadiu para locais mais ao norte. Também o Estreito recebeu reforço militar pois, em contraste com a distância das bases das forças inimigas que havia antes, nesse momento estão frente a frente, separados pelo estreito canal que liga a Lagoa dos Patos ao mar.

No intervalo compreendido entre 1738, quando se deu a fundação da fortaleza que serviu de referência para o povoamento do Rio Grande e a invasão castelhana, a área abrangida pela jurisdição da paróquia sofreu modificações. Em paralelo ao povoamento sob os auspícios da coroa que se iniciara com a evasão da Colônia do Sacramento em 1738, estreitamente vinculada ao governo do Rio de Janeiro, um outro movimento de deslocamento populacional, ocorria. O grupo que maior destaque possui no contexto da formação dos povoados sulinos é o grupo de famílias associadas a Francisco de Brito Peixoto, que fundara a Vila da Laguna em 1676. Os genros de Brito Peixoto procederam expedições ao sul, com reafirmado interesse nos gados dos pastos devolutos e não tão afirmado, mas nem tão diminuto assim, interesse nos grupos

indígenas. No primeiro livro de batismos de Viamão está assinalada a proximidade parental e de origem muito mais que a geográfica com esse núcleo paulista: Viamão quedava-se na jurisdição da Vila da Laguna, apesar de estar vinculado, na organização administrativa eclesiástica, ao Rio Grande. Até 1747 os batizados de Viamão eram lançados no livro de registros de batismos de Rio Grande e, a partir de então, na própria capela de Nossa Senhora da Conceição de Viamão. De Viamão ainda houve o desdobramento, na década de 1750, da freguesia de Triunfo. Outras tantas se seguiram. Assim, as pessoas mudavam de freguesia, de paróquia, de jurisdição, sem que, em boa parte das vezes, houvessem feito algum deslocamento espacial. Esse complicador e aqueles sobre os quais se discorre a seguir, foram fundamentais para decisões que implicam em adequações metodológicas para o desenvolvimento da pesquisa.

Saltando por cima de tantos outros eventos que aumentam a complexidade, vai-se para um que necessita comentário: no ano de 1763, com a tomada da Vila do Rio Grande, houve uma grande dispersão da população. Parte foi levada como prisioneiros para os territórios castelhanos nas imediações do Rio da Prata, majoritariamente para San Carlos de Maldonado. Parte fugiu para o lado norte do canal que liga a Lagoa dos Patos ao mar, à época chamada de Estreito e, junto com esses, o vigário da Vila do Rio Grande, o padre Manoel Francisco da Silva. Outra parte seguiu mais ao norte, em torno de 300 quilômetros, para Viamão, cuja capela fundada em 1747 deu-lhes o alento religioso e, posteriormente, dirigindo-se para a freguesia do Triunfo e para as imediações da Fortaleza do Rio Pardo, entre outros lugarejos no interior do Continente do Rio Grande de São Pedro.

Ainda que não se tenha no momento como comprovar, um documento gerado pela Provedoria da Fazenda, conhecido como *Relação dos Moradores de 1784*, dá indícios de que parte da população sequer o lugar onde morava, ficando como súditos de Sua Majestade Católica por aproximadamente quatorze anos. Tudo leva a crer que uma vez retomada a posse lusa, solicitavam homologação das posses de terras que mantiveram como suas durante esse período. De outros tantos habitantes da Vila não se tem sequer o rastro, dificultando qualquer trabalho de reconstituição de famílias, muito mais aquelas que não tinham posses para retomar, ou seja, os situada na base da pirâmide social. Essa, tendo a base alargada, deveria ser bastante vasta numericamente em comparação àquelas que podem ser seguidas sem tantas dificuldades nos registros.

Com o retorno à posse lusa, um novo livro de registros de batismo foi aberto e, ao menos nos momentos iniciais, também eram lavradas em suas páginas as atas de

batismos de escravos. Entretanto, uma vez retornada a posse da Vila para as mãos dos lusos, isso não significa que a população que evadiu ou foi conduzida para tantas localidades tenham retornado à Vila de pronto. De alguns pode-se acompanhar parte da existência através da continuidade dos batismos na capela do Estreito, cujas atas foram lavradas pelo antigo pároco de Rio Grande, Manuel Francisco da Silva até, no mínimo, dois anos após a retomada de Rio Grande. Assim como o padre Manuel Francisco da Silva não retornou, muitos de seus paroquianos tampouco atravessaram novamente o canal para reerguer suas vidas na Vila. Mas não somente isso. Se a Vila do Rio Grande até o momento da invasão castelhana cumpria de fato o papel de uma capital do Continente do Rio Grande de São Pedro, após esse evento, teve sua Câmara de Vereadores transferida primeiramente para Viamão e após poucos anos para Porto Alegre. Porto Alegre passou a ser, efetivamente, o novo centro político do Rio Grande de São Pedro, o que certamente interferiu na decisão de alguns dos antigos habitantes do Rio Grande em realocar ou não as sedes de seus negócios na Vila do Rio Grande, apesar desse ser o único porto marítimo de todo o Rio Grande de São Pedro.

Com toda essa movimentação política e militar, além da chegada dos *Casais de Sua Majestade*, famílias açorianas que vieram para o povoamento das fronteiras, dos remanejamentos de indígenas que antes habitavam as *missões dos padres jesuítas*, ambas inseridas no projeto pombalino de ocupação dos territórios americanos o quadro se alterava. Gente chegando, gente partindo, gente sendo levada e trazida. Isso era normal nos primeiros cinquenta anos da ocupação do extremo-sul. Esse cotidiano de deslocamentos populacionais, voluntários ou compelidos, ainda que dentro do que fosse o normal na fronteira sob estudo ou talvez nas fronteiras luso-americanas como um todo, não deixam de ser um complicador e uma limitação que se somam às arroladas no subtítulo anterior.

Na abordagem da tradicional história demográfica conta-se com os estudos de Maria Luiza Bertullini Queiroz (1985;1992), onde as análises relativas as estratégias familiares ou de grupo associados à mobilidade social por não serem objeto do trabalho. Esse estudo ajudou a definir o pano de fundo nos quais as ações vinculadas ao batismo ocorreram. O estudo da mobilidade social, também associada à mobilidade espacial (Gil, 2009) a partir desses registros, acaba por deixar escapar importantes aspectos para o seu estudo quando se perdem de vista os agentes sociais e fixa-se o olhar em uma localidade e não nas pessoas ou grupos que compunham a sua paisagem humana. Assim, se um *corpus* documental relativamente completo não encontra correspondência

nos documentos de outras localidades, pode inviabilizar o estudo.

Para as análises que se pretendidas aqui, tem-se como direcionador do olhar as pessoas que, como se viu, movem-se no espaço. Portanto não se pode fixar o olhar em uma só localidade previamente eleita e sim deslocar a vista para onde essas pessoas ou grupos se fizeram notar. Eis aqui a principal opção metodológica, decorrente de uma dessa abordagem que é teórica

Em primeiro lugar, mapear-se os agentes sociais a partir de seus nomes, quando possível, naquilo que Carlo Ginzburg (1989: 174-175) denominou de “método onomástico” ou o que Winchester chamou de “vinculação de registros nominais” (Winchester, 1973) e que os estudos populacionais denominam de “cruzamento de registros nominais” (Nadalin, 2004; Scott, 2001).

Os registros batismais, por serem o momento em que os cristãos são nominados e por reunir outras pessoas que não apenas o batizando, são bastante adequados à aplicação desse método. São, desde sua concepção, registros nominais e em uma série de registros de batismos, apenas com o cruzamento nominativo consegue-se aplicar algumas das ferramentas clássicas para estudos demográficos, tal como a reconstituição de famílias (Henry & Fleury, 1965). Também é o método que permite ver, ainda que parcialmente, a mobilidade espacial dos agentes sociais, já que pode-se perceber o seu “desaparecimento” dos registros de uma localidade e o seu surgimento em outro local. Ou ainda, se comparece a cerimônias de batismo em mais de uma localidade dentro do mesmo período. A segunda importante opção metodológica, também calcada em uma reflexão sobre o modo de funcionamento da sociedades lusas do período, será discutida no próximo tópico.

## **II. Delimitando ou ampliando o objeto “família” no século XVIII enquanto se discorre sobre a Vila**

Acerca das transformações no espaços geográficos como a já mencionada perda dos territórios para os castelhanos, a instalação de novas paróquias fez com que pessoas que não mudaram de local de residência deixassem de fazer parte conjunto dos paroquianos. Assim, em vez de fazer a análise dos registros de uma localidade, a metodologia empregada será a de seguir as escravarias de duas famílias em mais de uma localidade, em duas freguesias nas quais foram encontrados, mapeando seus compadres e afilhados. Essa decisão metodológica induziu a algumas reflexões acerca desses

compadrios e que incidem sobre estudos de compadrio que envolvem os aqui chamados “setores subalternos”. Esses são os que nos registros batismais levam junto ao nome desinências que indicam um estatuto social inferior por origem ou nascimento. São os registrados como pretos, e índios e os que têm indicada alguma forma de mestiçagem ou proximidade com o cativo. Sempre, como principal ferramenta para agrupar os dados encontrados utilizou-se o cruzamento nominativo.

Mapeou-se, através das relações de compadrio, os “subalternos” relacionados às famílias de Antônio Simões e Maria Quitéria Marques de Souza. Entende-se aqui como família não somente o casal, mas seus filhos e genros quando esses foram encontrados. Essa opção é oriunda de constatações em pesquisa anterior, na qual se percebeu que muito mais do que indivíduos, as famílias e seus membros de diferentes idades eram buscadas ao compadrio, assim como seus escravos e mais pessoas que ocupavam posição social inferior no domicílio. Tal decisão é fruto de um pressuposto sobre o funcionamento dessas famílias (Hameister, 2005), não seccionadas entre livres e escravos, mas pensadas como um complexo de relações das quais participam muito mais gente do que os abrangidos pelos parentescos afins, políticos e consaguíneos. Isso remete a uma concepção de família muito distante do núcleo formado apenas pelos cônjuges e sua prole e para a qual os critérios de inclusão ou exclusão também estão muito distantes de serem elucidados por inteiro (Hameister, 2006).

Apóia-se essa decisão em buscar os laços para além da relação senhor-escravo como posse jurídica em uma breve “arqueologia” dos termos relativos às relações familiares feita anteriormente, da qual se colocam aqui alguns resultados. Inicia-se aqui com a visão aristotélica de organização da sociedade e a sua definição de família como sendo a forma mais elementar que contém em si os elementos básicos da estrutura social e uma de suas interpretações por historiador contemporâneo.

Sabemos que uma cidade é como uma associação, e que qualquer associação é formada tendo em vista um bem. (...) Deve-se primeiro unir em dupla os seres que, como o homem e a mulher, não têm existência individual, devido à reprodução. **A dupla união entre o homem e a mulher, o senhor e o escravo, forma, antes de mais nada, a família.** Afirmou Hesíodo, com razão, que a primeira família foi constituída pela mulher e pelo boi próprio para a lavra. Efetivamente, o boi é o escravo dos pobres. **Desse modo a sociedade formada para atender as necessidades diárias é a família, constituída por aqueles que Carondas denomina de “*homo pyens*” (tirando o pão da mesma arca) e que Emimenides de Creta chama “*homo capiens*” (que comem na mesma manjedoura).** A primeira sociedade constituída de muitas famílias, visando a utilidade comum, porém não diária, é o pequeno burgo; este parece ser, de modo natural, algo assim como uma colônia da família (...). (Aristóteles, 2005: 11-13. grifos meus)

E mais adiante:

(...) é preciso falar da economia do lar, já que o Estado é formado pela reunião de famílias. Os elementos da economia doméstica são, precipuamente, os da família, a qual, para estar completa, deve compreender servos e indivíduos livres (...) conhecendo-se que na família elas são [partes primitivas e indecomponíveis] o senhor e o servo, o marido e a mulher, os pais e os filhos. (Aristóteles, 2005:15)

Na sequência da explicação de seu modelo de estrutura social, a analogia com o corpo humano não poderia ser mais evidente.

Na ordem natural, o Estado antepõe-se à família e a cada indivíduo, visto que o todo deve, obrigatoriamente, ser posto antes da parte. Levantai o todo: dele não restará nem pé nem mão senão o nome, como se poderá afirmar, por exemplo, que a mão separada do corpo não será mão senão pelo nome. (Aristóteles, 2005: 14)

Aristóteles não passou impune pelas lentes dos filósofos medievais e modernos, os quais tendo no filósofo grego uma de suas fontes e importante argumento de autoridade, o reinterpretaram. À explicação aristotélica da estrutura social foi acrescentada a óptica teológica na Idade Moderna, o que aqui é de sumo interesse. Para uma sociedade em que não há clara distinção nem limites entre o que poderiam ser chamados de “campos”, ou âmbitos do religioso, do econômico e do político, Bartolomé Clavero contribui para esse entendimento com sua obra *Antidora: Antropología Católica de la Economía Moderna* (1991), ao discorrer sobre o funcionamento dessa economia, seus fundamentos antropológicos e filosóficos. Tampouco para ele, esse entendimento pode prescindir da idéia de família e da disciplina doméstica econômica ou mais precisamente. A noção de corpo é chave para a explicação dos agrupamentos de comerciantes e a relação de suas práticas com a teologia.

O setor não era alheio à religião, ainda que a corporação não pudesse facilmente na interioridade de alguns negócios.(...) A própria companhia mercantil resultava família ainda que não o fosse: é “species amicitiae” e tem “instar fraternitatis”; a mesma correspondência cambiária podia ser encontrada na família: a troca “si dice litterario, cioè, che por mezzo delle lettere familiari tra corrisponenti si ottiene comodamente Il trasporto della moneta”. (...) Dizia Palacio: há uma “disciplina rei familiaris”, econômica ou doméstica, como também a qualificava, que é e deve ser “secundum naturam”. (Clavero, 1991: 169. tradução livre ).

Para o trabalho ora desenvolvido, a noção corporativa de sociedade, de Estado e de família é um dos eixos que norteiam a investigação e que definem a opção por não restringir à família nuclear as relações de compadrio, seja essa família a que se forma no cativeiro ou a que detém a posse dos cativos. Assim, buscou-se os termos relativos à família e seus integrantes para tentar entender essas concepções existentes ao século XVIII. No léxico criado por Raphael Bluteau (2000 ), publicado originalmente em 1717, encontram-se:, *Família* são “As pessoas que de que se compõe uma casa, pais,

filhos e domésticos”. No verbete *Familiar* encontra-se: “Familiar da casa. Doméstico. Ser um dos familiares da casa ou pessoa de alguém”. Nesse mesmo dicionário, uma das acepções do termo *Casa* é: “Geração. Família”, e para *Doméstico* há: “cousa da casa”. Para *Escravo*, encontramos, dentre outras acepções: “Aquele que nasceu cativo, ou foi vendido e está debaixo do poder de Senhor”. Dando sequência, buscou-se também: buscou-se a significação de outros termos correlacionados a estes, como *Escravaria*, “Os servos”; *Escravidão*, “servidão, cativo”; *Servo*, “Criado. Servidor. Escravo. Cativo”.

Já no dicionário elaborado pela *Academia de Autoridades* da Espanha (Real Academia Española, 1726-1739), no volume que contém a letra C, datado de 1729, dentre as acepções de *Casa* encontram-se as palavras:

“Vale asimismo la familia de criados, y sirvientes, que asisten y sirven como domesticos al señor y cabeza o dueño de ella”(…) “Se llama tambien la descendência o lináge que tiene un mismo apellido, que viene de un mismo orígens”. (Real Academia Española, 1726-1739)

E entre as acepções de família encontra-se:

La gente que vive en una casa debaxo del mando del señor de ella. Es voz puramente Latina. Por esta palabra familia se entiende el señor de ella, e su muger, e todos los que viven só el, sobre quien há mandamiento, assi como los hijos e los sirvientes e los otros criados (...) Se toma mui comunmente por el numero de los criados de alguno, aunque no vivan dentro de su casa (Real Academia Española, 1726-1739)

Para *Familiar* tem-se: “vale tambien Amigo” e “se toma comunmente por el Criado o sirviente a una casa: y en este sentido y otros se usa esta voz como substantivo” (Real Academia Española, 1726-1739). Em *Parentela* tem-se:

“conjunto de todo género de parientes. Es voz Latina. Lat. Congnatio. Significa lo mismo que parentesco”, e *Parentesco*: “Vinculo, connexion ò ligacion, por consanguinidade ò afinidad. Unido con el vinculo de amistad, mas estrecho que de parentesco” (Real Academia Española, 1726-1739).

O *Tesoro de la Lengua Castellana o Española*, do Padre Sebastian de Covarrubias Orozco (1674) também é bastante inclusivo a pessoas outras que não os parentes consangüíneos ou afins no âmbito da família ibérica. Encontra-se no vocábulo:

**FAMÍLIA**, en comun significacion vale **la gente que un señor sustenta dentro de su casa**, de donde tomó el nombre de padre de familias: dixose del nombre Latino familia: y se entendia de solos los siervos, trayendo origen de la diction Osca, famel, que cerca los Oscos significavan siervo, pero **ya no solo debaxo deste nombre se comprehenden los hijos, pero tambien los padres, y abuelos, y los demás ascendientes del linage**, y dezimos la familia de los Cesares, de los Scipiones: **ni mas; ni menos a los vivos, que son de la mesma casa, y decendencia, que por otro nombre dezimos parentela: y debaxo desta palbra familia se enteiende el señor, su muger, y los demás que tiene de su mando, como hijos, criados, esclavos (...)** (Orozco, 1674)

Com essas definições, entende-se aqui que familiares poderiam ser, além dos parentes por afinidade ou consanguinidade, mas outras tantas pessoas, livres, libertas ou cativas que estivessem sob o mando as ordens e a proteção de um *pater famílias*, podendo, inclusive serem seus ascendentes. Desse modo, não parece equivocado incluir os escravos e mais pessoas de posição social e de posses muito inferiores ao chefe de família e seus consaguíneos co-moradores dentre uma possível parentela. Resultado prático para a análise é a ampliação das malhas de compadrio das famílias e, por vezes, alterações significativas na qualidade dos afilhados e compadres.

Disso, decorre a opção que se fez, em tomar também os parentescos fictícios ou espirituais gerados ao batismo, o conjunto das escravarias, dos agregados ou outras classificações que se percebem como integrantes de um corpo familiar como sendo, efetivamente parte dessa família (Hameister, 2006). Essa, por um lado, baseada nesse paradigma corporativista de sociedade, não podendo prescindir de diferenciações hierárquicas e de funções, por outro, era bem mais inclusiva do que os parâmetros atuais para inclusão de parentes em uma família. Sendo “cousa da casa” ou “comendo de uma mesma arca”, os escravos, os forros, os indígenas, os agregados, podem ser compreendidos como familiares, assim como os afilhados e os compadres, já que o parentesco fictício ou espiritual era entendido, sob as normas católicas, como efetivamente um parentesco e, em certa medida, para os católicos é superior ao parentesco carnal (Gudeman, 1971).

Foi necessário, portanto, a ampliação do que seria a “família”. Não é possível estabelecer seus limites precisos, já que nem todo parente compartilha da mesma proximidade, e aqueles que sequer são parentes consaguíneos, políticos ou afins, estão incluídos nela. Todavia, para aqueles que foi possível captar a partir da documentação como mantendo laços tecidos à pia batismal com membros da família consaguínea ou política ou com os seus cativos, foram incluídos na análise e entendidos como membros de uma família cujos tentáculos, se verá na discussão dos caso-exemplo, são muito mais abrangentes e explicam muito mais o funcionamento da sociedade e das possibilidades de mobilidade social do que o enfoque em um rígido núcleo familiar cristalizado a partir das relações de parentesco consaguíneo ou afim. Assim, deixa-se dito aqui que para as análises que se seguem consideram-se membros de uma mesma família todos aqueles cujos vínculos de parentesco a partir de um casal escolhido. Sua descendência, seus genros e noras, os escravos e mais agregados que foram detectados. Para que caibam nessas páginas, excluiu-se os irmãos do casal assim como seus ascendentes. Mapeou-se

junto com os compadrios dos parentes consanguíneos e afins, os compadrios da escravaria cujo vínculo com um dos membros do casal ou seus parentes em descendência ou os cônjuges desses foram verificados. Ainda estão por ser incluídos vários desses, mas o material que se possui já permite algumas considerações sobre o tecido social que se formava no extremo-sul.

### **III. Parentes, aparentados, familiares e seus compadrios com pretos e índios: a família de Antônio Simões e Maria Quitéria**

O núcleo familiar que se escolheu está presente desde o primeiro ano de existência do Rio Grande de São Pedro e há uma quantidade significativa de registros de ritos de batismo nas quais algum de seus membros, seja lá de que estatuto social detenham ou posição social na hierarquia familiar estejam situados. A família formada pelo casal Antônio Simões e Maria Quitéria Marques de Souza, família destacou-se por motivos diversos na construção da sociedade meridional luso-brasileira (Hameister & Gil, 2007).

Tanto Antônio Simões quanto Maria Quitéria nasceram na península ibérica. Antônio Simões natural de Lisboa e Maria Quitéria natural do Valongo. Não se sabe a data de chegada de Antônio Simões à América. Maria Quitéria veio acompanhando a sua numerosa família, Nicolau de Souza Fernando, seu pai e Ana Marques. Maria Quitéria era a última de nove filhos que compunham o núcleo familiar. Na mesma travessia do oceano veio também a família de Antônio de Souza Fernando, sobrinho de Nicolau, sua esposa, filhos e alguns agregados. O grupo dirigiu-se na década de 1717 para a Colônia do Sacramento, após a retomada da praça pelos portugueses. Provavelmente ali casaram-se Antônio e Maria Quitéria. Na década de 1730, devido aos novos ataques castelhanos à praça iniciados no ano de 1735, e que perdurou até o ano de 1737, foram transferidos para as imediações da fortaleza de Jesus, Maria e José, erigida no mesmo ano e que em sua sobra protetora se erigiria a futura Vila de São Pedro do Rio Grande.

Presentes desde antes da chegada do primeiro pároco da localidade, esse núcleo familiar foi constantemente referido na documentação paroquial como “dos primeiros povoadores”, o que assume dupla conotação. Uma indica que estavam entre aqueles que chegaram quando tudo estava por fazer. Outra, em parte derivada dessa situação de conquista de territórios para a Coroa lusa, que estavam entre os primeiros na hierarquia

social que se constituía. Os primeiros filhos de Antônio Simões e Maria Quitéria nasceram na Colônia do Sacramento e os demais em Rio Grande. Tem-se abaixo, as informações que foram obtidas.

**Quadro I – Filhos de Antônio Simões e Maria Quitéria**

Filho	Ano Nasc	Local Nasc	Data Óbt	Local Óbt
Teodósia Maria de Jesus	1730	Sacramento		
José	1733	Sacramento		
Ana Marques Vitorina	1735	Sacramento	1760	Sacramento
Bernardo Marques	1737	Rio Grande <sup>2</sup>	1749	Sacramento
Luís Francisco Marques Fernandes	1740	Rio Grande		
Manuel Marques de Souza	1743	Rio Grande	1822	Rio de Janeiro
Escolástica Marques de Souza	1746	Rio Grande		
Feliciano Marques de Souza	1748	Rio Grande	1808	Porto Alegre
Joaquina Marques de Souza	1750	Rio Grande		
Maria Joaquina Marques de Souza	1752	Rio Grande		

FONTE: (ADPRG - 1LBat-RG. 1738-1753: Rheincantz - Título Nicolau de Souza Fernando - 1979: pp. 406-487)

**Quadro II: Padrinhos dos filhos de Antônio Simões e Maria Quitéria**

Criança	Padrinho	Tit. ou pat.	Madrinha	data
Luís Francisco	José Carlos da Silva	Vigário	Eufrásia Maria de São Jose	04-10-1740
Manuel	Francisco Barreto Pereira Pinto	Tenente	Catarina de Lima	07-03-1743
Escolástica	Francisco Pinto do Rego	Ten-Coronel	Maria Josefa da Conceição	11-01-1745
Feliciano	Domingos Martins		Feliciano Domingues	03-06-1748
Joaquina	João Gomes de Melo	Ajudante	Teodósia Marques	25-07-1750
Maria	José da Silveira	Capitão	Brigida Antonia de Oliveira	11-03-1752

FONTE: (ADPRG - 1LBat-RG, 1738-1753)

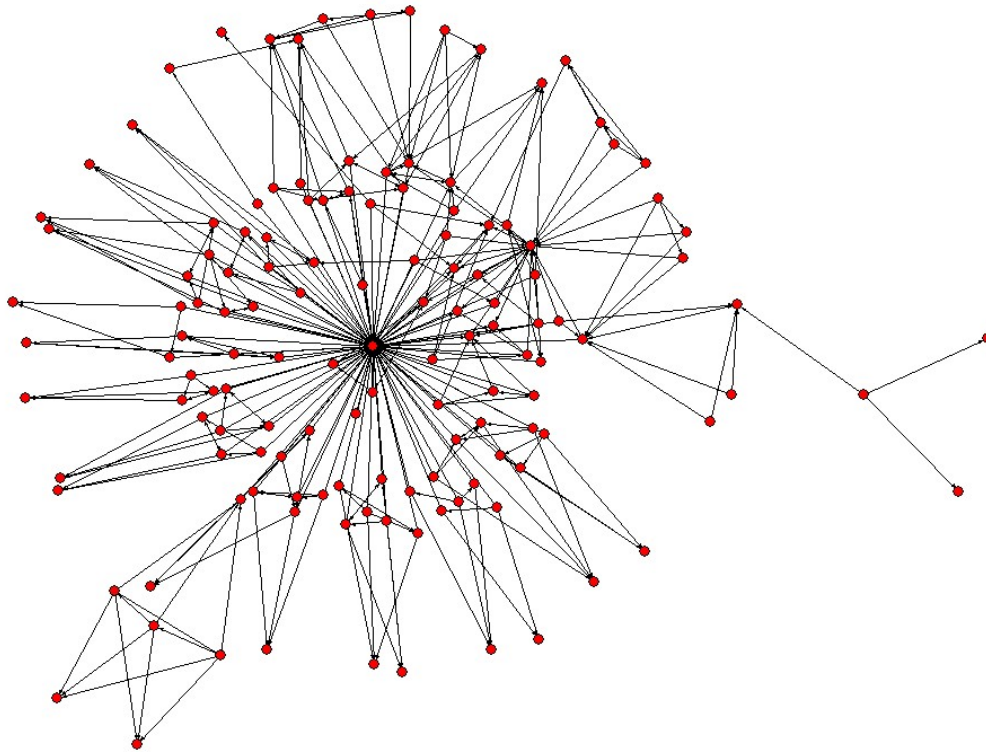
Apenas do padrinho de Feliciano não se obteve nenhum indicativo de sua posição social, mas buscando sua aparição em outros registros, neles encontra-se atribuída a patente de Capitão.

Acompanhou-se a presença desse núcleo familiar, entre 1738 e 1769, em Rio Grande, Estreito e Viamão. Obteve-se o expressivo número mínimo de 118 vezes em que ao menos um membro da família consaguínea esteve à pia batismal na qualidade de padrinho ou madrinha. No momento, faz-se um outro mapeamento. Buscam-se todos os compadrios estabelecidos, incluindo seus escravos e mais agregados. Também adotou-se um atalho metodológico na ânsia de perceber o quanto isso poderia alterar o “desenho” da malha das relações de compadrio e a figura que se tem esboçada, após a coleta de informações acerca de 137 pessoas presentes apenas no primeiro livro de batismos de Rio Grande, gerou-se a seguinte representação gráfica<sup>5</sup> (Ilustração I) desses

<sup>5</sup> Todas as representações gráficas aqui inseridas foram produzidas com os softwares UCINET e NetDraw, obteníveis em: <http://www.analytictech.com/ucinet/>

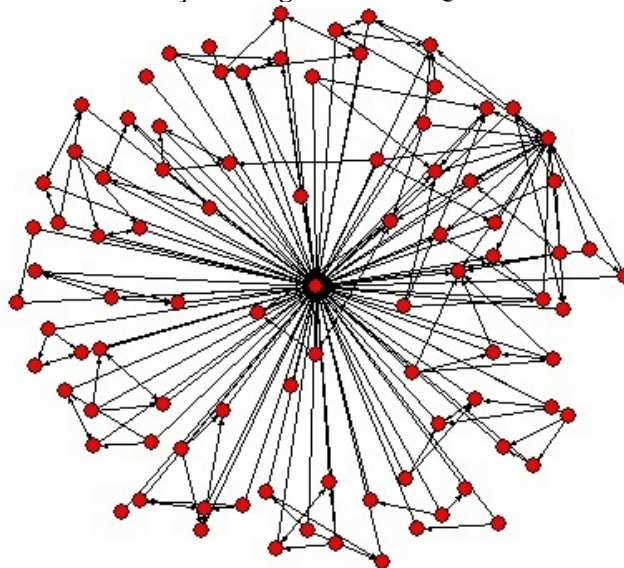
compadrios:

**Ilustração I – Compadrios da Família Antônio Simões e Maria Quitéria**



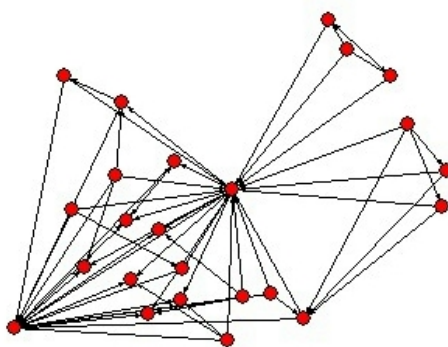
De onde, contrariando as expectativas, o ponto que centraliza as relações subjacentes ao batismo não é Antônio Simões e sim Maria Quitéria, sua esposa. O segundo ponto mais concorrido é Antônio Simões. Quando representam-se apenas as relações que passam por Maria Quitéria, tem-se o desenho que segue (Ilustração 2):

**Ilustração 2 – Egonet. Maria Quitéria**



Quando a ego-net representada é centrada em Antônio Simões, obtém-se a seguinte representação (Ilustração 3):

**Ilustração 3 – Egonet – Antônio Simões**



Disso, torna-se literalmente visível a importância de Maria Quitéria Marques de Souza na captação de relações de compadrio da família, do conjunto de seus afilhados, ao menos 20 pessoas eram escravos ou índios.

#### **IV. As famílias “subalternas”**

Após testar a metodologia de representação gráfica das relações de compadrio para um núcleo familiar, em paralelo às famílias ditas dos “primeiros” das vilas, intentou-se um outro caminho. Na análise desse núcleo familiar, verificou-se que boa parte de seus compadres eram pertencentes a estratos outros que não o seu, sendo ditos escravos, libertos, índios, pretos, pardos, entre outras classificações sociais presentes na documentação. Também os escravos pertencentes a esse núcleo familiar foram selecionados entre tantos outros habitantes das localidades sob estudo para serem padrinhos de crianças e adultos.

Assim, buscou-se também nos batismos contidos no primeiro livro de registros batismais de Rio Grande, aquilo que está sendo dito famílias “subalternas”, por conterem alguma desinência relativa a grupo étnico ou estatuto social em situação inferior na hierarquia. Assim, índios, forros, gente de nação, libertos, cabras, mamelucos, etc. estão sendo o alvo do preenchimento de uma matriz quadrada para produzir a representação gráfica desses compadrios. Atualmente contam-se com 249 pessoas inseridas na base de dados, estando essas envolvidas nos ritos de batismo da Vila de Rio Grande, seja como batizando e seus senhores, quando há, pais ou senhores de batizados, padrinhos ou senhores de padrinhos, para um intervalo de quatro anos incompletos.

A medida que amplia-se a matriz que comporta essas informações, as pequenas redes de compadrio isoladas entre si, formadas nos primeiros testes estão se conectando umas às outras e o isolamento dos núcleos familiares vai sendo rompido a partir dessas

relações de parentesco fictício que representam também alianças, solidariedades, ingressos em famílias espirituais. A tendência é que as pequenas isoladas sejam minoritárias com a ampliação de mais registros batismais. Ou seja, o isolamento das famílias, quer as de baixo estatuto, quer as de situação mais elevada, é quebrado em muito pelas relações tecidas na pia batismal e em sua continuidade como compromisso pessoal e religioso de respeito e proteção. Assim como tais relações subjacentes ao batismo são importantes indicadores do prestígio de famílias como a de Antônio Simões e Maria Quitéria, são também vias de penetração de influências e informações variadas em ambos os sentidos da relação, conforme já observado para outras famílias de lugares e períodos anteriores (Fragoso, 2007). Um escravo compadre de escravo de escravaria distinta tem acesso a informações que seus senhores, se rivais ou inimigos forem, não podem obter. Por outro lado, um escravo insatisfeito por completo com seu senhor, pode ser um vetor de disseminação de informações da casa à qual pertence por meio de suas relações de parentesco fictício citados anteriormente. Ainda podem tecer, com alguma desenvoltura, a sua própria malha, estabelecendo compromissos de lealdade e solidariedades.

Os ditos “subalternos” em suas relações sejam elas de matrimônio, concubinato, compadrio ou apadrinhamento, unem-se uns aos outros, tanto diretamente pelas relações contraídas entre si, quanto pelas que estabelecem pelo convite ao compadrio com pessoas pertencentes a famílias de estatuto social superior. Por outro lado, essas últimas, que disputam os recursos sociais cabíveis ao seu estatuto, por vezes estabelecem inimizades ou impossibilidades de firmarem alianças. Natural que não possam adentrar aos lares e círculos mais íntimos de seus rivais e inimigos. Entretanto, através de seus compadres de estatuto social inferior e os compadres de seus compadres, acabam adentrando às redes de parentesco fictícios com os aparentados também de seus rivais. As camadas inferiores da sociedade, não somente são sustentáculo da posição social de seus compadres das camadas superiores na medida em que demonstram a ascendência desses sobre si ao convidá-los para o compadrio, mas também são a ponte e o meio para obtenção de informações privilegiadas sobre o que se passa em qualquer . Adentram às casas de seus compadres e são compadres daqueles que adentram às casas dos rivais de seus compadres. São o tecido que interliga, com ou sem mais intermediários, até mesmo inimigos numa grande cadeia de relacionamentos por vezes impossível de serem ligadas por outros meios.

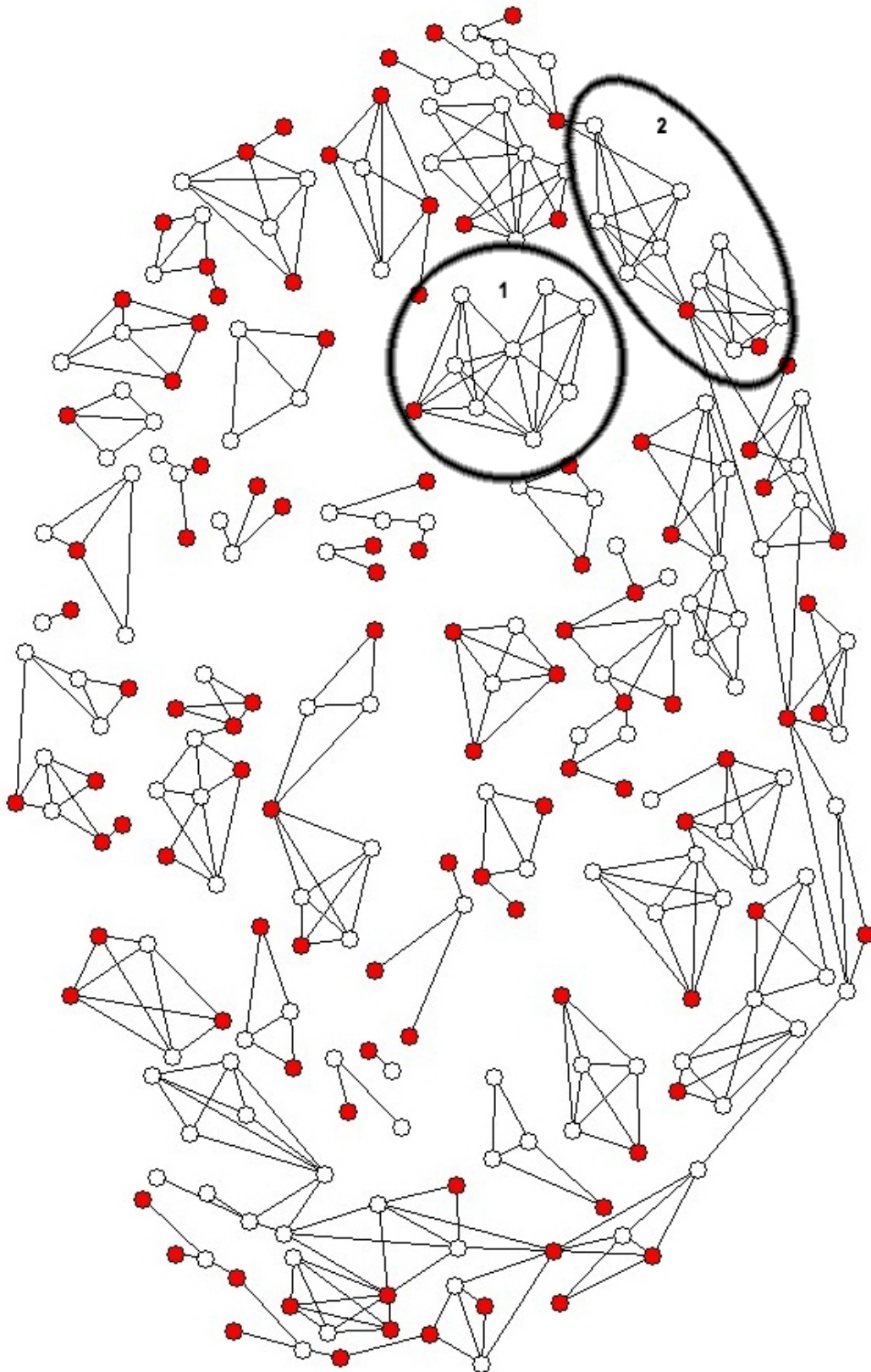
A contrapartida da possível instrumentalização desses compadrios com setores

subalternos das famílias mais bem situadas é evidente. Impossível que os setores sociais situados na base da pirâmide hierárquica não soubessem da importância dessa ponte que estabeleciam. Esse seria um recurso privativo do seu estatuto social inferior que poderia ser usado no jogo social para a obtenção de favores, benesses, esquecimentos de faltas, permissões para casamento, participação em festejos e mesmo subornos, ainda que em promessas. Tal recurso poderia servir como mercadoria de barganha da prestação de favores daqueles que, sem poder estar presente em todas as casas da Vila, o faziam através de seus compadres índios, pardos, forros, cabras, administrados, mulatos, enfim, dos usualmente vistos como despojados de qualquer outra ferramenta para melhorar a sua qualidade de vida senão pela revolta, pelo motim, pelo enfrentamento direto.

Recoloca-se em suas mãos uma parcela do poder visto como uma relação entre setores distintos da sociedade. Recoloca-se um tanto de agência, as escolhas dentro de um leque de possibilidades mais ou menos limitadas pelas condicionantes sociais. Recoloca-se a possibilidade de, através da administração desses recursos sociais, bastante restritos, reconhece-se aqui, todavia existentes, ingerir inclusive na política das vilas coloniais através de sua ação em reter ou repassar informações privilegiadas, eleger qual grupo de famílias postado nos patamares mais elevados da sociedade apoiar, colocando-se na posição de afilhados e compadres que pedem “a bênção”, tendo em vista também, a satisfação de suas necessidades e interesses mais imediatos ou situados no médio e longo prazo.

A seguir, ilustração dada pela rede surgida dos ritos de batismo desses quatro anos incompletos já computados (Ilustração 4). Em vermelho aqueles que em nenhum dos registros em que constam seus nomes são aludidos com alguma relação com o cativo ou com origens em populações autóctones. Em branco aqueles que em algum registro são aludidos como tendo vínculo ainda que passado com o cativo (escravo, pardo, forro, mulato, “de nação” africana, etc.), origem em população autóctone de terras castelhanas, lusas ou missioneiras (índio, tape, minuano, “das missões”, “dos padres”, etc.). No destaque **1** uma rede composta quase que exclusivamente de indígenas, sendo que há apenas um componente sem os vínculos citados acima, entretanto, que tem ligação dada ao batismo com cinco dos indígenas componentes dessa pequena malha. No destaque **2**, uma submalha formada por cativos africanos, crioulos e liberto de duas escravarias diferentes, com a participação de dois padrinhos livres.

**Ilustração 4 - Representação gráfica dos batismos de “subalternos” da Vila de Rio Grande 1738-1741**



**LEGENDA:**

- sem desinência de /cor/etnia/estatuto social inferiorizado
- índios, pardos, forros, cabras, escravos, libertos, etc.

**V. Considerações Finais**

Como considerações finais, coloca-se aqui a necessidade de ampliar o número de batismos nas bases de dados e o número de localidades sob análise. A reiteração de quadros semelhantes para esse período pode vir a ratificar a noção de que escravidão e liberdade não configuravam dois mundos distintos e estanques, e sim compunham um único quadro, repleto de relações, tensões e intenções. Tais tensões e intenções refletem-se também nos laços tecidos no ato do batismo, nos quais certas pessoas livres com qualidades percebidas por seus coevos podiam amarrar-se a gente de estatuto social diferente do seu. Fazer-se presente, através de seus compadres em situação subalterna na pirâmide subalterna à sua e reiterar esses laços parece ter sido ciência para poucos. Também o era saber a quem lançar os convites para o apadrinhamento por parte dos escravos, indígenas, libertos e mestiços. Esse ato parece denotar certa ciência do que era possível obter para si e para os seus em proteção e pequenos favores benesses, minimizando alguns efeitos de suas condições que, a despeito da parca e difícil mobilidade possível na sociedade colonial.

Conta o argumento que podem ser qualquer tipo de contato o estabelecido nessas redes delineadas pelas relações subjacentes, afirma-se que por mais instrumentalizadas que pudessem ter sido por qualquer um dos partícipes, individual ou coletivamente, relembra-se a constatação de Gudeman: geram laços mundanos, mas suas regras básicas são estabelecidas a partir dos dogmas da Igreja Católica e do parentesco espiritual estabelecidos por cristãos (em maior ou menor grau de intimidade e conhecimento da fé e da normatização). Assim, ainda que limitados por essas normas, delas advém características próprias e características como respeito e obrigatoriedade de auxílio mútuo não obteníveis ou reproduzíveis por relações profissionais, de comércio, de companheirismo de armas ou aventuras de conquista de territórios. As relações tecidas no ato do batismo pressupõe reafirmação das famílias carnis existentes e do surgimento de uma família no âmbito espiritual, com todas as implicações delas decorrentes.

#### **Abreviações:**

**ADPRG:** Arquivo da Diocese Pastoral de Rio Grande

**LBatRG:** Livro de Registro de Batismos

**LBatEstreito:** Livro de Registro de Batismos do Estreito

**LBatViamão:** Livro de Registro de Batismos de Viamão.

#### **Fontes Primárias (manuscritas, transcritas ou publicadas):**

ARISTÓTELES. *Política*. São Paulo: Martin Claret, 2005.

ARQUIVO DA DIOCESE PASTORAL DE RIO GRANDE, livros 1º, 2º, 3º e 4º de Batismos, 1738-

1763; Livro 1º de Batismos do Estreito, 1763-1779.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez e Latino - 1712*. Rio de Janeiro: UERJ, 2000

DA VIDE, Sebastião Monteiro. *Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia*. Coimbra: Colégio das Artes da Companhia de Jesus, 1707 (1719)., disponível em: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bma/tesouros\\_da\\_cidade/index.php?p=1096](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/bma/tesouros_da_cidade/index.php?p=1096)

KÜHN, Fábio & NEUMANN, Eduardo. Resgate dos Documentos Paroquiais do Arquivo da Cúria Metropolitana de Porto Alegre, Livros 1º e 2º de Batismos de Viamão, 1747-1769;

JACCOTTET, Alda Maria de Moraes & MINETTI, Raquel Domingues de. *Diáspora Açoriana - Açorianos na Vila de Rio Grande de São Pedro antes da invasão espanhola - Livros 1,2,3 e 4 de Batismos (1738-1763) 1 de Casamentos (1756-1763) e 1 de Óbitos (1738-1763)*. Pelotas: edição das autoras, 2001.

OROZCO, Sebastián de Covarrubias. *Tesoro de la Lengua Castellana, o Española, compuesto por el Licenciado Don Sebastian de Covarrubias Orozco, capellan de Su Magestad, Maestrescuela, y Canonigo de la Santa Iglesia de Cuenca, y Consultor del Santo Oficio de la Inquisicion. y añadido por el Padre Benito Remigio Noydens, Religioso de la Sagrada Religion los PP Clerigos Regulares Menores*. Madri: Melchor Sanchez, 1674. <http://www.cervantesvirtual.com/FichaObra.html?Ref=18011>

REAL ACADEMIA ESPAÑOLA. *Diccionario de Autoridades*. Madrid: Real Academia Espanola, 1726-1739. [www.rae.es](http://www.rae.es)

### **Bibliografia e Referências Bibliográficas:**

CLAVERO, Bartolomé. Antidora: Antropología Católica de la Economía Moderna. Milão: Giuffré Editore, 1991.

FRAGOSO, João. "Fidalgos e parentes de pretos: notas sobre a nobreza principal da terra do Rio de Janeiro (1600-1750)". In: FRAGOSO, João, SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá de & ANASTASIA, Carla Maria Junho. Conquistadores e Negociantes: história de elites no Antigo Regime nos trópicos. América lusa, séculos XVI a XVIII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GIL, Tiago Luís. Coisas do Caminho: tropeiros e seus negócios do Viamão à Sorocaba. Rio de Janeiro: Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, UFRJ, 2009. [tese de doutoramento]

GINZBURG, Carlo. "O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico.". In: GINZBURG, Carlo. A Micro-história e outros ensaios. Lisboa/Rio de Janeiro: DIFEL/Bertrand Brasil, 1989.

GUDEMAN, Stephen. "The Compadrazgo as a Reflection of the Natural and Spiritual Person". In: Proceedings of the Royal Anthropological Institute of Great Britain and Ireland 0. (1971). 1971. Royal Anthropological Institute of Great Britain, 1971.

HAMEISTER, Martha Daisson. "Na Pia Batismal: estratégias de interação, inserção e exclusão social entre os migrantes açorianos e a população estabelecida na Vila do Rio Grande através do estudo das relações de compadrio e parentescos fictícios (1738-1763)". In: Anais do V Congresso Brasileiro de História Econômica e 6a. Conferência Internacional de História de Empresas - 10 anos de ABEPH. Caxambu: ABPHE, 2003. [http://www.abphe.org.br/congresso2003/Textos/Abphe\\_2003\\_91.pdf](http://www.abphe.org.br/congresso2003/Textos/Abphe_2003_91.pdf).

HAMEISTER, Martha Daisson. "A mão separada do corpo não será mão senão pelo nome : famílias riograndinas e suas redes de relacionamento (Rio Grande c.1738-c.1763)". In: Iº Colóquio do LAHES - Alternativas Metodológicas para História Econômica e Social - Textos das Sessões de Comunicações Coordenadas. Universidade Federal de Juiz de Fora: LAHES - UFJF, 2005. <http://www.ufjf.br/lahes/files/2010/03/c1-a52.pdf>.

HAMEISTER, Martha Daisson. Para Dar Calor à Nova Povoação: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da Vila do Rio Grande (1738-1763). Rio de Janeiro: Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2006. [Tese de Doutorado] <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/cp057416.pdf>

HENRY, Louis & FLEURY, Michel. Nouveau manuel de dépouillement et d'exploitation de l'etat civil ancien. Paris: INED, 1965.

- MACHADO, Cacilda. "Casamento & Compadrio: estudo sobre relações sociais entre livres, libertos e escravos na passagem do século XVIII para o XIX (São José dos Pinhais - PR)". In: XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Caxambu: ABEP, 2004. Disponível em [http://www.abep.nepo.unicamp.br/site\\_eventos\\_abep/PDF/ABEP2004\\_134.pdf](http://www.abep.nepo.unicamp.br/site_eventos_abep/PDF/ABEP2004_134.pdf)
- MACHADO, Cacilda. A Trama das Vontades: negros, pardos e brancos na construção da hierarquia social no Brasil escravista. Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.
- NADALIN, Sérgio Odilon. História e Demografia: elementos para um diálogo. v.1. Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais - ABEP, 2004. [http://www.abep.org.br/usuario/GerenciaNavegacao.php?caderno\\_id=378&nivel=2](http://www.abep.org.br/usuario/GerenciaNavegacao.php?caderno_id=378&nivel=2)
- QUEIROZ, Maria Luiza Bertulini. A Vila do Rio Grande de São Pedro, 1737-1822. Florianópolis: Programa de Pós-graduação em História do Centro de Ciências Humanas, UFSC, 1985. [dissertação de mestrado]
- QUEIROZ, Maria Luiza Bertulini. Paróquia de São Pedro do Rio Grande: estudo de história demográfica (1737-1850). Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 1992. [tese de doutorado]
- SCOTT, Ana Sílvia Volpi. "Cruzamento nominativo a partir de fontes seriadas portuguesas: problemas e desafios". In: II Seminário de História Quantitativa e Serial. Belo Horizonte: PUC Minas, 2001.
- SIRTORI, Bruna. "Às margens do Rio Gravataí: a transcrição de registros batismais pelo Padre Bernardo Lopes da Silva e sua concepção de "índio" (1765-1783)". In: 25ª Reunião Brasileira de Antropologia. Associação Brasileira de Antropologia, 2006. <http://www.ifch.unicamp.br/ihb/Textos/GT48Bruna.pdf>.
- VENÂNCIO, Renato Pinto. "A Madrinha Ausente - condição feminina no Rio de Janeiro (1750-1800)". In: COSTA, Iraci del Nero. BRASIL: História Econômica e Demográfica. São Paulo: IPE/USP, 1986.
- VENÂNCIO, Renato Pinto. "Compadrio e rede familiar entre forras de Vila Rica, 1713-1804". In: V Jornada Setecentista. Curitiba, UFPR: CEDOPE-UFPR, 2003.
- VENÂNCIO, Renato Pinto, SOUZA, Maria José Ferro de & PEREIRA, Maria Teresa Gonçalves. "O Compadre Governador em Vila Rica de fins do século XVIII". In: Revista Brasileira de História 26. (52). 2006. [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882006000200012&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882006000200012&script=sci_arttext)
- WINCHESTER, Ian. "On referring to ordinary historical persons". In: WRIGLEY, Edward Allan. Identifying People in the Past. Londres: Edward Arnold, 1973.